



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5644, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mais precisamente os artigos 41 a 45 da que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

- a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);

- o Decreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

- o Decreto Estadual nº 46.319, de 29 de setembro de 2013, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos financeiros da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, mediante convênio de saída, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 46.552, de 30 de junho de 2014, que regulamenta o funcionamento do Centro de Serviços Compartilhados;

- a Instrução Normativa nº 03/2013, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

- o Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, de outubro de 2013;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- o Manual Prático de Prevenção e Apuração de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, de 2013;
- a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
- o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos; e
- a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura de controle interno da secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), de acordo com as diretrizes para as normas de controle interno no Setor Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar aos Superintendentes e Gerentes Regionais de Saúde competência para a prática dos seguintes atos, observadas as restrições impostas pelo princípio da segregação de função:

- I – ordenar despesas necessárias ao funcionamento das Unidades Regionais de Saúde; e
- II – homologar, anular e revogar processos licitatórios, observadas as disposições legais para instrução processual.

§1º – Com exceção do previsto nos incisos I e II c/c §1º do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação serão tramitados exclusivamente no Nível Central pela Superintendência de Gestão/SUBSIL.

§2º – Nas ausências ou impedimentos dos ordenadores de despesas citados no *caput* deste artigo, os atos mencionados no inciso I serão praticados pelos servidores das Unidades Regionais de Saúde dispostos no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores das Unidades Regionais de Saúde a partir de 22 de janeiro de 2016, incluindo as despesas empenhadas cujos montantes ultrapassem o valor da Cotação Eletrônica de Preços (COTEP).



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 3º – Ficam designados como responsáveis técnicos do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) os servidores lotados nas Unidades Regionais de Saúde, indicados no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.133, de 2 de fevereiro de 2016.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de Março de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS****ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5644, DE 10 DE MARÇO DE 2017****ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS**

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	ORDENADORES DE DESPESAS SUBSTITUTOS	MASP	CPF
SRS Alfenas	1320034	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Roseara Rodrigues	1.204.781-7	090.469.986-22
SRS Barbacena	1320016	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Rosiany Araújo de Paula	1.395.678-4	034.473.746-24
RS Belo Horizonte	1320015	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Francisco Leopoldo Lemos	1.168.909-8	482.670.406-25
SRS Coronel Fabriciano	1320036	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Fernando César Souza Santos	1.438.615-5	011.999.756-80
SRS Diamantina	1320017	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		José Aristeu de Andrade	078.403-3	003.171.526-53
SRS Divinópolis	1320028	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Déborah Patrícia Yunes Soares	388.189-3	774.745.386-87
SRS Governador Valadares	1320029	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Daniella Silva Matos	669.454-1	052.165.026-70
GRS Itabira	1320022	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Vaner Citty Martins da Costa	139.378-18	057.373.346-51



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

GRS Ituiutaba	1320038	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Célia Regina de Freitas Jacob	1.204.926-8	577.720.966-15
GRS Januária	1320051	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Tarsila Caciquinho Ferreira Guimarães	1.119.879-3	055.074.516-56
		Hermógenes Júnior Rodrigues Pedreira	1.395.826-9	042.541.486-82
SRS Juiz de Fora	1320018	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Thaís Pereira Goulart Soranço	1.205.220-5	070.282.836-07
GRS Leopoldina	1320039	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Dora Camila Zanguiolani Meneguitte Alves	383.433-0	545.632.836-49
GRS Manhumirim	1320037	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Geraldo César Bastos Destra	1.397.352-4	013.177.956-79
SRS Montes Claros	1320019	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Jerusa de Albuquerque Machado	1.041.002-5	581.572.636-20
SRS Passos	1320035	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		João Geraldo Formágio de Lima	367.586-5	443.784.166-20
SRS Patos de Minas	1320020	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Noemi Romero Augusto de Magalhães Portilho	05607-98	051.515.678-70
GRS Pedra Azul	1320032	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Marcelo Barbosa Alves	1.204.222-2	073.859.466-07
GRS Pirapora	1320047	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Sandra Ribas Andrade Borges	902.661-8	635.303.506-30



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

SRS Ponte Nova	1320021	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Renan Repolês Soares	1.390.823-1	016.615.486-52
SRS Pouso Alegre	1320023	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
GRS São João Del Rei	1320033	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Maria Heloisa dos Reis Silva	917.249-5	383.583.106-25
SRS Sete Lagoas	1320027	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Marília Gabriela Martins de Meneses	752.476-2	069.193.686-25
SRS Teófilo Otoni	1320030	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Gilberto Luiz Leonhardt	384.893-4	274.554.166-87
GRS Ubá	1320031	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Fernanda Costa Brandão	1.204.523-3	029.758.726-90
SRS Uberaba	1320026	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Luana Ribeiro Terada	1.205.760-0	066.342.866-12
SRS Uberlândia	1320025	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Júlia Ione Vieira Araújo	1.388.441-6	321.376.056-00
GRS Unaí	1320040	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Zeneide de Oliveira Ellera	917.719-7	494.133.846-49
SRS Varginha	1320024	Coordenador de Gestão de Finanças e Prestação de Contas		
		Evanilton Antônio	384.585-6	693.643.896-20



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5644, DE 10 DE MARÇO DE 2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NO SIAFI-MG

UNIDADE REGIONAL	Nº DA UNIDADE EXECUTORA	RESPONSÁVEL TÉCNICO SIAFI-MG	MA SP	CPF
SRS Alfenas	1320034	Gorete Rocha Araújo Correa	381.844-0	532.698.026-68
SRS Barbacena	1320016	Kleber José Lopes Camargo	381.942-2	562.824.006-00
RS Belo Horizonte	1320015	Vera Maria França da Silva	217.355-7	666.777.776-34
SRS Coronel Fabriciano	1320036	Márcia Silva Ramos Anacleto	351.379-3	615.206.246-20
SRS Diamantina	1320017	Edna Cristina do Rosário	912.979-2	470.535.936-49
SRS Divinópolis	1320028	Virgínia Andréa da Silva	279.116-8	617.000.456-87
SRS Governador Valadares	1320029	Francisco Carlos Pereira	373.068-6	308.088.986-04
GRS Itabira	1320022	Maurício Geraldo Marques	287.213-3	627.895.546-68
GRS Ituiutaba	1320038	Linádia Silva Paula	1.393.746-1	070.424.096-57
GRS Januária	1320051	Flávia Malta Fernandes	1.205.476-3	052.783.946-92
SRS Juiz de Fora	1320018	Diego de Araújo Angelo de Souza	1.439.557-8	057.917.507-30
GRS Leopoldina	1320039	Marcela Bella Lopes	669.520-9	008.468.386-48
GRS Manhumirim	1320037	Angela Rosa Fazolo Silva	916.239-7	531.763.326-53
SRS Montes Claros	1320019	Adelvan Benício do Rosário	914.434-6	478.421.996-04
SRS Passos	1320035	Zélia Fátima Franklin Silva	367.568-3	213.500.006-04
SRS Patos de Minas	1320020	Milton Gonçalves Caixeta	056.1343-4	446.168.216-15
GRS Pedra Azul	1320032	Eliete Souza Cunha	371.584-4	305.019.036-15
GRS Pirapora	1320047	Dario Miranda Silva	472.900	338.223.106-97
SRS Ponte Nova	1320021	Landelina Célia Souza Pinto Silva	367.670-7	265.596.506-00
SRS Pouso Alegre	130023	Ademir dos Santos Ribeiro	355.054-8	471.441.906-44
GRS São João Del Rei	1320033	Roberto de Oliveira	913.042-8	530.261.286-00
SRS Sete Lagoas	1320027	Eliane Helena Basdoni Lemos	383.930-5	295.434.016-91



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

SRS Teófilo Otoni	1320030	Francisca de Mendonça Velano	376.494-1	335.300.506-44
GRS Ubá	1320031	Elvira Soraya Fernandes Ribeiro	281.042-2	429.520.506-00
SRS Uberaba	1320026	Emerson de Moraes	1.204.434-3	031.638.346-55
SRS Uberlândia	1320025	Carlos Roberto de Assis	922.126-8	446.217.606-53
GRS Unaí	1320040	Camila Araújo Camilo	1.204.805-4	060.789.966-22
SRS Varginha	1320024	Débora Aparecida de Araújo Silva Santos	1.202.926-0	042.094.556-36